

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL.

LEI MUNICIPAL Nº 0028/93 - DE 24.05.93.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A SOCIEDADE CIVIL BEM-ESTAR FAMILIAR NO BRASIL - BEMFAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DELCE ANTONIO VALENTINI, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

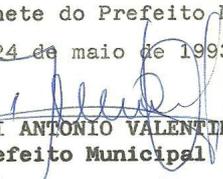
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, firmar convênio de cooperação técnica com a Sociedade Civil Bem-Estar Familiar no Brasil - BEMFAM, objetivando o desenvolvimento de atividades de planejamento familiar.

§ Único - Para a execução do objeto do convênio, fica o Executivo Municipal autorizado a fornecer recursos humanos instalações, material e equipamentos necessários.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento vigente e subsequentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,  
aos 24 de maio de 1993.

  
DELCE ANTONIO VALENTINI  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

  
JOBERT PERUZZO

Sec. de Adm. e Fazenda